

Emissão e recebimento de NF-e / XML

A respeito de emissão de NF-e, destacamos a importância do emitente, obrigatoriamente, disponibilizar download ou encaminhar o arquivo eletrônico da nota e seu respectivo protocolo de autorização ao destinatário, conforme §6º do artigo 13 da Portaria CAT 162/2008.

O emitente e o destinatário da NF-e deverão conservar a NF-e em arquivo digital (XML) pelo prazo de 5 anos, previsto no artigo 202 do Regulamento do ICMS (artigo 33 desta Portaria CAT), para apresentação ao fisco quando solicitado.

Reforçamos que o destinatário sempre deverá verificar a validade da assinatura digital, a autenticidade do arquivo digital da NF-e e a concessão da Autorização de Uso da NF-e.

<https://nfe.fazenda.sp.gov.br/ConsultaNFe/consulta/publica/ConsultarNFe.aspx>

Sempre existe a possibilidade de se baixar o arquivo XML diretamente do site da Secretária da Fazenda - Sefaz, mas nossa orientação é que este procedimento seja adotado apenas em último caso. Temos observado que a Sefaz vem bloqueando aleatoriamente downloads excessivos.

Nossa recomendação é que, no caso de sua empresa não receber XMLs devidos, solicitar diretamente ao fornecedor, lembrando sempre que esta é uma exigência legal. Existe grande possibilidade de erro ou até mesmo de não ter havido cadastramento de e-mail.

Resumo

- Enviar XML a seus clientes
- Guardar XMLs emitidos
- Exigir e guardar o XMLs recebidos de fornecedores
- Confirmar a validade e status de XMLs recebidos

Pedimos que o conteúdo desse informativo seja repassado a todos os colaboradores da empresa que tenham relação com o assunto.

**Para mais informações e orientação em casos específicos,
consulte a Concicity Fiscal.**